



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204119435

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500629535

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

RIO ACIMA

Local

21 JULHO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12999819 em 29/08/2025 da Empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Nire 31204119435 e protocolo 255638850 - 27/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 1FAA87BEFE150948134A2F187DA2EA6529AB16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/563.885-0 e o código de segurança yddl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/563.885-0	MGP2500629535	27/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12999819 em 29/08/2025 da Empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Nire 31204119435 e protocolo 255638850 - 27/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 1FAA87BEFE150948134A2F187DA2EA6529AB16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/563.885-0 e o código de segurança yddl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

CNPJ 71.045.363/0001-91

NIRE 3120411943-5

28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BMQ HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.543.828/0001-42 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3121083932-1, em 17/04/2017, com sede à Rodovia BR 381, nº 2.111, Bloco B, Andar 01, Sala 01, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, neste ato representada por seus administradores **Gilberto de Andrade Faria Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, portador do documento de identidade nº M-213.288, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 236.275.657-20, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090 e **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do documento de Identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090;

BAMAQ PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.192.732/0001-87 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3130014419-4, em 03/01/2022, com sede à Rodovia BR 381, nº 2.111, Bloco B, Andar 01, Sala 02, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, neste ato representada por seus Diretores **Gilberto de Andrade Faria Júnior** e **Clemente de Faria Junior**, acima qualificados.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.045.363/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120411943-5, com sede à Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 02, nº 2.111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, tem entre si, justo e contratado, de pleno e comum acordo, alterar o vigente Contrato Social, pela forma e condições seguintes:

PRIMEIRA - Resolvem os sócios alterar o endereço da sede da companhia. Em virtude dessa deliberação, a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social é na Avenida Israel Pinheiro da Silva, nº 31, Loja 20, Bairro Centro, Rio Acima/MG, CEP 34.300-000, CNPJ nº 71.045.363/0001-91 e NIRE 3120411943-5, que é seu foro.”

SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento. Os sócios, por unanimidade, aprovam a consolidação do contrato social da Sociedade a fim de refletir as deliberações ora tomadas.

(A consolidação do Contrato Social segue na próxima página)



BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

CNPJ 71.045.363/0001-91

NIRE 3120411943-5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, que é comercial, adota a forma de sociedade empresária limitada e gira sob a denominação de **BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede social é na Avenida Israel Pinheiro da Silva, nº 31, Loja 20, Bairro Centro, Rio Acima/MG, CEP 34.300-000, CNPJ nº 71.045.363/0001-91 e NIRE 3120411943-5, que é seu foro.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é indeterminado e seu início de atividade se deu em 17/05/1993.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá por objeto a constituição, organização e administração de grupos de consórcio destinados a propiciar aos respectivos participantes a aquisição de bens imóveis e de bens móveis duráveis, por meio de autofinanciamento com os recursos deles coletados, prestação de serviços a terceiros mediante a venda e colocação de cotas de outras administradoras de consórcio, a administração de grupos de outras administradoras de consórcio e a realização de serviços de cadastro, pesquisa e consultoria a outras administradoras de consórcios.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas e realizadas em moeda nacional, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
BMQ Holding Ltda.	250	10.000,00
Bamaq Participações S/A	149.750	5.990.000,00
TOTAL	150.000	6.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por uma diretoria constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 07 (sete) administradores não sócios, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 01 (um) Diretor de Operações e Inovação, 01 (um) Diretor Comercial e Marketing, 01 (um) Diretor de Gente e Gestão e 02 (dois) Diretores Vice-Presidente, que exercerão seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, eleitos na Assembleia Geral Ordinária referida na Cláusula Sétima ou em ato de deliberação dos sócios, na qual também será fixada a remuneração global anual da administração. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, e na sua ausência por qualquer Diretor. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, inclusive os de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

A sociedade considerar-se-á representada e/ou obrigada:

- pelas assinaturas conjuntas de dois Diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente;
- pelas assinaturas conjuntas de um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
- pelas assinaturas conjuntas de dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
- pela assinatura de um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando ressalvado, porém, que a



constituição de um procurador nessas condições será limitada aos atos de representação da Sociedade perante a justiça do trabalho, repartições públicas, autarquias, ou quando para fins judiciais;

- e) nos atos de constituição de procuradores a sociedade será representada pelo Diretor Presidente em conjunto com um Diretor.

A representação da sociedade nos atos de contrair empréstimos em geral ou obrigações, outorgar avais ou outras garantias, adquirir, onerar ou alienar bens imóveis e participações em outras empresas somente poderá ser exercida pela Diretoria após previamente autorizada pela totalidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Diretor Presidente:

- 1.1. Dirigir os negócios da sociedade;
- 1.2. Convocar reuniões da Diretoria;
- 1.3. Manter a permanente coordenação entre a Diretoria e os Sócios;
- 1.4. Supervisionar e orientar as atividades dos demais Diretores;
- 1.5. Supervisionar e acompanhar os resultados da sociedade;
- 1.6. Zelar pela observância de todas as normas aplicáveis as atividades de administradoras de consórcios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- 2.1. Responder pelas atividades de crédito e finanças da sociedade;
- 2.2. Aprovar as políticas internas de atuação das áreas de finanças e de crédito, além de garantir estruturas operacionais adequadas para a realização das atividades destas áreas;
- 2.3. Priorizar os objetivos e metas das áreas sob seu comando, orientando os gestores para definição das metas gerenciais e orçamentárias anuais;
- 2.4. Representar a empresa junto a parceiros, bancos e entidades financeiras em geral, podendo constituir procuradores para esta finalidade;
- 2.5. Zelar pela observância de todas as normas aplicáveis as atividades de administradoras de consórcios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Diretor de Operações e Inovação:

- 3.1. Liderar a área de desenvolvimento de ferramentas de inovação e tecnologia;
- 3.2. Identificar oportunidades para o desenvolvimento de novos produtos e serviços;
- 3.3. Coordenar e administrar as ações de vendas;
- 3.4. Coordenar e acompanhar o sistema de atendimento a clientes;
- 3.5. Zelar pela observância de todas as normas aplicáveis as atividades de administradoras de consórcios.

PARÁGRAFO QUARTO - Compete ao Diretor Comercial e Marketing:

- 4.1. Apreciação dos custos dos planos de mídia que foram apresentados pelas áreas comerciais;
- 4.2. Aprovar, desenvolver e coordenar as ações de marketing;
- 4.3. Coordenar ações de incremento comercial para os parceiros de negócios;
- 4.4. Buscar desenvolver novas parcerias em todos os canais de atuação;
- 4.5. Desenvolver campanhas de vendas;
- 4.6. Planejamento e acompanhamento permanente das ações, campanhas e novos projetos;
- 4.7. Zelar pela observância de todas as normas aplicáveis as atividades de administradoras de consórcios.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete ao Diretor de Gente e Gestão:

- 5.1. Dirigir o departamento de pessoal e, juntamente com o Diretor Financeiro, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes as remunerações;
- 5.2. Juntamente com o Diretor Financeiro, elaborar e cumprir o programa orçamentário;
- 5.3. Em conjunto, ainda, com o Diretor Comercial, estabelecer o programa de publicidade;
- 5.4. Encarregar-se da parte de relações públicas;



- 5.5. Juntamente com o Diretor Financeiro ou Comercial, conforme o caso, promover a racionalização de serviços;
- 5.6. Coordenar projetos e processos de melhoria da qualidade;
- 5.7. Zelar pela observância de todas as normas aplicáveis as atividades de administradoras de consórcios.

PARÁGRAFO SEXTO – Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- 6.1. Propor aos demais Diretores as políticas administrativas, financeira, comercial e operacional da sociedade;
- 6.2. Implementar e conduzir as propostas aprovadas em suas respectivas áreas, bem como planejar e coordenar as atividades desenvolvidas;
- 6.3. Praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou, especificamente, atribuídos aos demais Diretores;
- 6.4. Zelar pela observância de todas as normas aplicáveis as atividades de administradoras de consórcios.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse de seus substitutos. A posse/investidura dos Diretores somente se efetivará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Assembleia Geral dos sócios reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes à terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os sócios, em sua totalidade, julgarem necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA – A cessão de qualquer quota fica dependendo do consentimento expresso da sociedade, à qual é sempre reservado o direito de preferência. O sócio que desejar ceder a sua quota comunicará essa decisão aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, declarando-lhes, por escrito, o preço e o nome do pretendente. Neste prazo, os sócios se reunirão e resolverão se a sociedade usará, ou não, do direito de preferência. Não exercido esse direito, ou se não se reunirem os sócios, ou se não chegarem a um acordo, o direito de preferência será deferido a qualquer dos demais sócios, e se mais de um sócio desejar exercer o dito direito, será a quota, a ser alienada, dividida conforme for entre eles ajustado ou, na falta de acordo, na proporção das quotas que então possuírem.

CLÁUSULA NONA – Os lucros, ou perdas, serão apurados em balanço realizado no último dia útil de dezembro de cada ano, com a observância das prescrições legais e fiscais. Os sócios reunir-se-ão para decidir a respeito do resultado apurado e caso decidirem pela distribuição desses lucros, eles serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no capital social. Sempre “*ad-referendum*” da Assembleia Geral dos sócios que se realizar subsequentemente, a Diretoria poderá antecipar o pagamento de lucros aos sócios baseada em balanço semestral, ou intermediário que mandar levantar em qualquer data, ou a débito de lucros constantes de balanços anteriormente encerrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à assembleia geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e fixar a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica instituído o componente organizacional de ouvidoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem atribuições da ouvidoria:

- a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos consorciados, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por nossas filiais e quaisquer outros pontos de atendimento;
- b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

Página 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12999819 em 29/08/2025 da Empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Nire 31204119435 e protocolo 255638850 - 27/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 1FAA87BEFE150948134A2F187DA2EA6529AB16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/563.885-0 e o código de segurança yddl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar dez dias úteis, contados da data da protocolização da ocorrência;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado, o qual não poderá ultrapassar dez dias úteis;
- e) propor aos administradores da sociedade medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- f) elaborar e encaminhar à auditoria interna e aos administradores da sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as sugestões de que trata o item (e).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ouvidoria tem por finalidade atender em última instância as demandas dos clientes que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e seus clientes, inclusive na mediação de conflitos. A função de ouvidor será desempenhada por pessoa de ilibada e reconhecida competência profissional e será indicado pelos administradores da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O ouvidor, bem como os integrantes da ouvidoria, deve possuir certificado emitido por entidade de reconhecida capacidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas em normativos do Banco Central do Brasil, dirigidos às administradoras de consórcios.

PARÁGRAFO QUARTO – O mandato do ouvidor será de 12 (doze) meses e na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelos administradores da sociedade, por período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO – O ouvidor poderá ser destituído da função pelos administradores da sociedade, pelo não cumprimento das atribuições a ele determinadas, inadequação à função, não apresentação de certificação ou pela recusa de atualização periódica de seus conhecimentos.

PARÁGRAFO SEXTO – Em virtude da instituição do componente organizacional de ouvidoria, a administradora compromete-se a criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade será regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), conforme o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Rio Acima/MG para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Rio Acima/MG, 23 de julho de 2025.

BMQ HOLDING LTDA.

Gilberto de Andrade Faria Júnior – Clemente de Faria Junior

BAMAQ PARTICIPAÇÕES S/A

Gilberto de Andrade Faria Júnior – Clemente de Faria Junior

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12999819 em 29/08/2025 da Empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Nire 31204119435 e protocolo 255638850 - 27/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 1FAA87BEFE150948134A2F187DA2EA6529AB16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/563.885-0 e o código de segurança yddl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/563.885-0	MGP2500629535	27/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12999819 em 29/08/2025 da Empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Nire 31204119435 e protocolo 255638850 - 27/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 1FAA87BEFE150948134A2F187DA2EA6529AB16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/563.885-0 e o código de segurança yddl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., de NIRE 3120411943-5 e protocolado sob o número 25/563.885-0 em 27/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12999819, em 29/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2025, às 13:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/563.885-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 29 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12999819 em 29/08/2025 da Empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Nire 31204119435 e protocolo 255638850 - 27/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 1FAA87BEFE150948134A2F187DA2EA6529AB16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/563.885-0 e o código de segurança yddl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204119435

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2077863085

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM

Local

2 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8039570 em 05/10/2020 da Empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Nire 31204119435 e protocolo 206085419 - 02/10/2020. Autenticação: 6A5B94FE894D272F728D536EBAFE311E4656EB8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/608.541-9 e o código de segurança u2gj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/608.541-9	MGN2077863085	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

CNPJ/MF 71.045.363/0001-91

NIRE 31204119435

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Bamaq Administradora de Consórcios Ltda. (“Sociedade”), situada na Rodovia BR 381, n. 2.111, Km 02, Bairro Amazonas, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

CONVOCAÇÃO: Presentes os sócios representantes da totalidade do capital da Sociedade, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02.

MESA: Gilberto de Andrade Faria Júnior, Presidente; Clemente de Faria Junior, Secretário, que compõem a mesa diretora dos trabalhos.

ORDEM DO DIA: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) eleger a Diretoria; e (iv) deliberar sobre a proposta de remuneração global anual da administração para o exercício social de 2020.

DELIBERAÇÕES: Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, foram tomadas as seguintes deliberações, todas por unanimidade dos votos e sem ressalvas:

(i) Aprovados o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes;

(ii) Aprovada a proposta da destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, correspondente a R\$ 1.456.794,30 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para a conta de Lucros Acumulados. Adicionalmente, conforme determina o Pronunciamento Técnico CPC 13, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, foi aprovada a destinação do saldo da conta de Lucros Acumulados para a conta de Reserva de Lucros.



(iii) Os sócios aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a reeleição dos administradores não sócios:

- a) **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do documento de identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Administrativo;
- b) **Gabriel de Andrade Faria**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 247243231, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 320.688.668-62, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Administrador;
- c) **Maximino Pinto Rodrigues**, português, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº M-245.734, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.335.046-34, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Administrador Geral;
- d) **Píndaro Luiz de Sousa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, portador do documento de identidade nº M-1.651.318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 384.621.686-00, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Diretor Administrativo;

Os sócios aprovaram, ainda, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição do administrador não sócio:

- e) **Francisco Carlos Lopes de Freitas Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº MG-10.289.619, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.723.646-62, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro

Página 2 de 4



Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, para o cargo de Administrador.

Todos os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, dispensados de prestar caução, aos quais compete, em conjunto, o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças e cauções de favor, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo por deliberação dos sócios, com mandatos vigentes até 30 de abril de 2021.

(iv) Aprovada a proposta de remuneração global anual da administração para o exercício social de 2020, vigente até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), reajustáveis, conforme variação do INPC, determinando-se o montante dos honorários de cada administrador em Reunião de Sócios, podendo os sócios também determinar, a qualquer tempo, o pagamento de remuneração complementar, com base em saldo disponível do referido limite.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos presentes.

(As assinaturas seguem na próxima página)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco)



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Bamaq Administradora de Consórcios Ltda., celebrada em 07 de maio de 2020)

Mesa:

Gilberto de Andrade Faria Júnior
Presidente

Clemente de Faria Junior
Secretário

Sócios:

BAMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Gilberto de Andrade Faria Júnior

Clemente de Faria Junior

BMQ HOLDING LTDA.

Gilberto de Andrade Faria Júnior

Clemente de Faria Junior

Administradores:

Clemente de Faria Junior
Diretor Administrativo

Gabriel de Andrade Faria
Administrador

Maximino Pinto Rodrigues
Administrador Geral

Píndaro Luiz de Sousa
Diretor Administrativo

Francisco Carlos Lopes de Freitas Filho
Administrador

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8039570 em 05/10/2020 da Empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Nire 31204119435 e protocolo 206085419 - 02/10/2020. Autenticação: 6A5B94FE894D272F728D536EBAFE311E4656EB8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/608.541-9 e o código de segurança u2gj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/608.541-9	MGN2077863085	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
044.723.646-62	FRANCISCO CARLOS LOPES DE FREITAS FILHO
320.688.668-62	GABRIEL DE ANDRADE FARIA
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
014.335.046-34	MAXIMINO PINTO RODRIGUES
384.621.686-00	PINDARO LUIZ DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., de NIRE 3120411943-5 e protocolado sob o número 20/608.541-9 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8039570, em 05/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
320.688.668-62	GABRIEL DE ANDRADE FARIA
014.335.046-34	MAXIMINO PINTO RODRIGUES
384.621.686-00	PINDARO LUIZ DE SOUSA
044.723.646-62	FRANCISCO CARLOS LOPES DE FREITAS FILHO

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2020, às 19:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/608.541-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8039570 em 05/10/2020 da Empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Nire 31204119435 e protocolo 206085419 - 02/10/2020. Autenticação: 6A5B94FE894D272F728D536EBAFE311E4656EB8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/608.541-9 e o código de segurança u2gj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL